



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Aviso nº 952 - GP/TCU

Brasília, 11 de setembro de 2025.

Senhora Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão nº 2005/2025 proferido pelo Plenário deste Tribunal, na Sessão Ordinária de 3/9/2025, ao apreciar o TC-000.101/2025-7, da relatoria do Ministro Aroldo Cedraz.

O mencionado processo trata de Auditoria realizada no Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, com o objetivo de avaliar a maturidade da Estratégia Rotas de Integração Nacional, em especial quanto à qualidade de sua implementação e quanto ao alcance de seus objetivos e metas.

Por oportuno, esclareço que o Relatório e o Voto que fundamentam a referida Deliberação podem ser acessados no endereço eletrônico www.tcu.gov.br/acordaos.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Vital do Rêgo
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA
Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo
Senado Federal
Brasília – DF

ACÓRDÃO Nº 2005/2025 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 000.101/2025-7.
2. Grupo I – Classe de Assunto: V – Relatório de auditoria.
3. Interessados/Responsáveis:
 - 3.1. Interessados: Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional, Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo do Senado Federal; Comissão de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional da Câmara dos Deputados; Secretaria-Executiva do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; e Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial.
 - 3.2. Responsáveis: não há.
4. Órgãos/Entidades: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR).
5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo de Desenvolvimento Sustentável (SecexDesenvolvimento).
8. Representação legal: não há.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Auditoria, realizada no Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, com o objetivo de avaliar a maturidade da Estratégia Rotas de Integração Nacional, em especial quanto à qualidade de sua implementação e quanto ao alcance de seus objetivos e metas;

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em:

 - 9.1.com fundamento no art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU, combinado com o art. 11 da Resolução-TCU 315, de 22/4/2020, recomendar ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional que:
 - 9.1.1. adote as medidas necessárias para a plena institucionalização do Comitê Nacional das Rotas, em atendimento ao disposto no art. 15 da Portaria-MIDR 2.737, de 23/8/2023;
 - 9.2.2. disponibilize, no sítio eletrônico do Ministério, o modelo de regimento de comitê gestor dos sistemas produtivos e inovadores, de que trata o art. 11, § 2º, da Portaria MIDR 2.737/2023;
 - 9.1.3. estructure as atividades de monitoramento e avaliação da Estratégia Rotas, nos termos do art. 4º, inciso III, do Decreto 9.203, de 22/11/2017;
 - 9.1.4. estructure as atividades de gestão de riscos e controles internos (GRCI) da Estratégia Rotas, em observância às diretrizes e obrigações estabelecidas nos arts. 4º, inciso VI, e 17 do Decreto 9.203/2017 e no art. 2º, inciso V, da Instrução Normativa Conjunta MP-CGU nº 1, de 10/5/2016;
 - 9.2. informar ao Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional, à Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional, à Comissão de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional da Câmara dos Deputados e à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo do Senado Federal acerca do presente Acórdão, destacando que o Relatório e o Voto que fundamentam esta deliberação podem ser acessados por meio do endereço www.tcu.gov.br/acordaos;
 - 9.3. arquivar os presentes autos, em observância ao disposto no art. 169, inciso V, do Regimento Interno/TCU, após terem sido providenciadas as devidas comunicações e a autuação, nos termos do art. 243 desse mesmo normativo, do processo de monitoramento.
10. Ata nº 35/2025 – Plenário.
11. Data da Sessão: 3/9/2025 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2005-35/25-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Vital do Rêgo (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Aroldo Cedraz (Relator), Bruno Dantas, Jorge Oliveira, Antonio Anastasia e Jhonatan de Jesus.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)

VITAL DO RÊGO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)

AROLDO CEDRAZ
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral

TERMO DE CIÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

(Documento gerado automaticamente pela Plataforma Conecta-TCU)

Comunicação: Aviso 000.952/2025-GABPRES

Processo: 000.101/2025-7

Órgão/entidade: SF - Comissão de Desenvolvimento Regional - CDR

Destinatário: COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SF

Informo ter tomado ciência, nesta data, da comunicação acima indicada dirigida à/ao COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SF pelo Tribunal de Contas da União, por meio da plataforma Conecta-TCU.

Data da ciência: 16/09/2025

(Assinado eletronicamente)

MARCUS GUEVARA SOUSA DE CARVALHO

Usuário habilitado a receber e a acessar comunicações pela plataforma Conecta-TCU.